



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

= AUTÓGRAFOS Nº. 1111 =
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção de vestiários, piso externo das piscinas e campo de futebol na Área de Lazer do Trabalhador, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de setembro de 1978.

MILTON ANTONIO VITTE

Presidente

-oOo-